



# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER

**Parecer nº** 13, de 2017

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Vereadora Eva Mesa

**Matéria:** PL nº 23, de 2017

**Data do Ingresso:** 03 de julho 2017

**Parecer:** Pela sua aprovação

**Ementa do Projeto de Lei:** Institui gratificação por exercício de atividade complementar aos agentes municipais e dá outras providências.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo instituir gratificação por exercício de atividade complementar aos agentes municipais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, verificou o aspecto jurídico do Projeto de Lei, optando pelo prosseguimento da sua tramitação.

### Aspectos Técnicos:

O PL vem acompanhado de impacto financeiro, bem como justificativa assinada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Conforme pôde-se observar a gratificação em questão visa estimular a fiscalização e com isso a produtividade e eficiência ao Programa de Integração Tributária, não trazendo qualquer prejuízo financeiro ao município, tendo em vista que será paga com recursos de repasse estadual.

Para a aprovação do mesmo, além da análise dos dados, esta Comissão levou em consideração o Parecer favorável da Senhora Técnica Contábil do Executivo Municipal, que justificou a necessidade de cumprimento à Legislação Tributária no Programa de Integração Tributária.

### Conclusão:

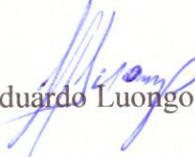
Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, concordamos que não há impedimento para a sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 17 de julho de 2017.

  
Vereador Birmar Goulart - Presidente

  
Vereadora Eva Mesa - Relatora

  
Vereador Eduardo Luongo - Revisor

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 21/07/17

APROVADO EM 24/07/17

